



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR
CNPJ n.º 77. 774.867/0001-29
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP N.º 015/2026

INFORMAÇÕES DA DEMANDANTE:	
Requisitante (Secretaria/Departamento): Secretaria de Educação	
Responsável da unidade requisitante: Valdemar Sbalcheiro Cargo/Função: Secretário Municipal de Educação Matrícula: 196371	
Responsável pela demanda: Valdemar Sbalcheiro Cargo/Função: Secretário de Educação Matrícula: 196371	
Endereço eletrônico(E-mail): pedagogia@mangueirinha.pr.gov.br	Telefone Fixo: (46) 32432303 Telefone Cel: (46) 999252490
INDICAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO:	
Planejamento e titular e substituto: Valdemar Sbalcheiro	Integrante Setorial, titular e substituto: ...
Fiscalização e titular e substituto: Solange Giordani	Gestor do Contrato, titular e substituto: Valdemar Sbalcheiro
DECORRENTE DO DFD N° 005/2026-PMM	
DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada na instalação e fornecimento de tela de proteção visando atender Escolas e CMEIs desta municipalidade, conforme especificações e quantitativos contidos no DFD e ETP.	
INFORMAÇÕES DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DO TIPO DO ITEM:	
☐ Material de consumo	☒ Equipamento/material permanente
☐ Serviço continuado	☐ Serviço não continuado
☐ Obra	☐ Serviço de engenharia
FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:	

☐ Concorrência	☐ Inexigibilidade
☐ Dispensa	☒ Pregão

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

- Secretaria Municipal de Educação de Manguueirinha/Estado do Paraná, considerando a necessidade atender as demandas do Setor da Merenda da Secretaria de Educação, atendendo as demandas sanitárias, saúde dos usuários, durabilidade dos produtos, higiene, boas práticas na preservação de alimentos, entre outros, que necessitam as Escolas e CMEIs desta Secretaria.
 - Considerando que a contratação de telas de proteção para instalação em janelas e portas das cozinhas escolares é uma medida essencial para garantir a segurança sanitária na preparação e manipulação de alimentos servidos aos estudantes.
 - Considerando que a presença de moscas e outros insetos nesses ambientes representa um risco à saúde, podendo causar contaminação dos alimentos e, conseqüentemente, doenças alimentares.
 - Considerando que além de atender às exigências das normas sanitárias vigentes, como as diretrizes da Vigilância Sanitária e da ANVISA, a instalação dessas telas contribui para a melhoria das condições de higiene, promovendo um ambiente seguro e adequado ao preparo das refeições escolares.
 - Considerando RESOLUÇÃO Nº 216, DE 15 DE SETEMBRO DE 2004, Dispõe sobre Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação.
 - Considerando o compromisso do Departamento de Educação com a qualidade da merenda escolar e a saúde dos alunos da rede pública de ensino.
- Dessa forma, a contratação se faz necessária e urgente, visando prevenir riscos à saúde, cumprir a legislação sanitária e garantir a oferta de uma alimentação segura nas unidades escolares.

RESULTADOS PRETENDIDOS/SOLUÇÃO:

Com a instalação de telas de proteção em janelas e portas das cozinhas escolares, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- Prevenção da entrada de moscas e outros insetos nos ambientes de preparo de alimentos, reduzindo o risco de contaminação e doenças de origem alimentar.
- Melhoria das condições de higiene e segurança alimentar, em conformidade com as normas da Vigilância Sanitária e demais legislações aplicáveis.
- Preservação da qualidade dos alimentos oferecidos aos alunos da rede pública, promovendo uma merenda escolar mais segura e confiável.
- Conformidade com os padrões exigidos pelos órgãos de controle e fiscalização, evitando sanções e garantindo o pleno funcionamento das unidades escolares.
- Ambiente mais salubre e adequado para os profissionais da cozinha, favorecendo melhores condições de trabalho.

- A solução proposta é a aquisição e instalação de telas de proteção em todas as cozinhas das escolas municipais, assegurando um controle eficiente contra insetos e promovendo a saúde e o bem-estar dos estudantes.

ESTIMATIVAS DOS ITENS:

Estimativa dos Itens – Fornecimento e Instalação de 400m² de Tela de Proteção para Cozinhas Escolares tendo em vista quantitativo apresentado pelo setor da merenda escolar.

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓD.	UNID.	QTDE.
01	TELA DE PROTEÇÃO: serviço de instalação e fornecimento de tela de proteção; confeccionada em nylon; com armação em alumínio, resistente, lavável e anticorrosivo; pintura preta; com dobradiças e armação reforçada em caso de portas; instalação em janelas de vidro temperado, janelas basculantes, portas, portas de correr, ou qualquer área que necessitem de barreira física contra insetos; fácil remoção para limpeza; encaixe perfeito por meio de trava; instalado conforme a necessidade.		M²	400

Obs: modelos de portas e janelas em anexo são meramente ilustrativas e não excluem a possível necessidade de instalação em outros modelos.

CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 77.460,00

DOTAÇÃO:

Projeto Atividade 2.027 - Dotação: Manter as Atividades do Departamento de Educação – e despesa 129 – 3.3.90.39.00.00.00.00.

Projeto Atividade 2.027 - Dotação: Manter as Atividades do Departamento de Educação – e despesa 131 – 4.4.90.52.00.00.00.00.

Projeto Atividade 2.031 - Dotação: MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – e despesa 158 - 3.3.90.39.00.00.00.00 -

Projeto Atividade 2.031 - Dotação: MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – e despesa 160 – 4.4.90.52.00.00.00.00

Projeto Atividade 2.028 - Dotação: MANTER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE – e despesa 138 - 3.3.90.39.00.00.00.00

Projeto Atividade 2.028 - Dotação: MANTER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE – e despesa 139 - 4.4.90.52.00.00.00.00

Projeto Atividade 2.029 - Dotação: MANTER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLAR – e despesa 146 - 3.3.90.39.00.00.00.00

Projeto Atividade 2.029 - MANTER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLAR – e despesa 147 - 4.4.90.52.00.00.00.00

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até trinta (30) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal eletrônica, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER ASSINADO O INSTRUMENTO CONTRATUAL/PREVISÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA E VIGÊNCIA:

PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias após a solicitação de fornecimento.

LOCAL DE ENTREGA:

- Escola Bento Mossurunga, distância de 30km da sede.
- Escola Monteiro Lobato distância de 12km da sede.
- Escola Osvaldo Cruz distância de 13 km,
- Escola José Danguí 12 km da sede,
- Escola Pedro Antônio Casagrande 20 km da sede.
- Escola Odila Garcez a 10 km da sede.
- CMEI Izabel Ribeiro Finger 10 km da sede.
- CMEI Anjo da Guarda (Sede)
- CMEI Criança Feliz (Sede)
- CMEI MANA (Sede)
- CMEI Menino Deus (Sede)
- Escola Municipal do Campo André Dorini (Sede)
- Escola Municipal do Campo São Francisco de Assis (Sede)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO:

- A Contratada deve cumprir fielmente o objeto licitado, todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da entrega do objeto;
- Entregar os itens em perfeitas condições com qualidade, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos.
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, o objeto com avarias ou defeitos;
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Realizar a substituição dos materiais, caso seja rejeitado, no prazo máximo de 48 horas, contados a partir da comunicação;
- A proponente deverá apresentar os documentos necessários para habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, bem como os documentos de qualificação econômico-financeira.
- Certificado do INMETRO e certificado de registro da ABNT (para os itens submetidos a essa certificação)
-

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CONTRATAÇÃO:

- Cabe à Contratante a responsabilidade de prestar todos os esclarecimentos necessários para a contratação de empresa especializada.
- Assegurar que todas as condições, diretrizes e expectativas sejam claramente comunicadas à Contratada;
- A Contratante deverá designar um servidor específico para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto;
- Esse profissional será responsável por monitorar os prazos, verificar a conformidade dos materiais com as especificações contratadas e registrar em documentação apropriada quaisquer falhas ou inconsistências detectadas;
- Em caso de irregularidades ou necessidade de ajustes, caberá à Contratante notificar prontamente a Contratada, assegurando a implementação das medidas corretivas necessárias para o cumprimento das condições estabelecidas;
- A Contratante deverá verificar se a Contratada atende à todos os requisitos necessários e indispensáveis para sua contratação, analisando também a conformidade e validade das condições.

IMPACTOS AMBIENTAIS:

A contratação para o fornecimento e instalação de telas de proteção contra insetos em cozinhas escolares apresenta impacto ambiental mínimo e baixo potencial poluente, por se tratar de uma intervenção simples, sem geração significativa de resíduos ou consumo excessivo de recursos naturais.

No entanto, destacam-se os seguintes pontos:

- Redução do uso de inseticidas e produtos químicos para controle de pragas, contribuindo para a melhoria da qualidade do ar e da saúde dos ocupantes.

- Prevenção da contaminação de alimentos, favorecendo boas práticas de higiene e segurança alimentar.
- Aumento da durabilidade e conservação dos alimentos estocados ou preparados nas cozinhas escolares.
- Geração eventual de pequenos resíduos (recortes de tela, embalagens e restos de materiais de fixação), que devem ser descartados adequadamente pela empresa executora, de acordo com as normas ambientais e de limpeza urbana.
- Emissão insignificante de poluentes durante o transporte e instalação, sem necessidade de licenciamento ambiental.
- A contratada deverá realizar o descarte correto dos resíduos gerados durante a instalação, em conformidade com a legislação ambiental local.
- É recomendável que os materiais utilizados (telas e perfis) sejam de longa durabilidade, minimizando a necessidade de substituições frequentes e reduzindo o volume de descarte futuro.
- Sempre que possível, deve-se priorizar fornecedores que adotem práticas sustentáveis e ofereçam produtos com menor impacto ambiental.

POSICIONAMENTO CONCLUSIVO:

A situação fática apresentada pelo Estudo Técnico Preliminar requer atuação emergencial em relação as exigências sanitárias, necessariamente para garantir condições adequadas de higiene e segurança alimentar nas cozinhas das unidades escolares.

A resolução nº 216, de 15 de setembro de 2004, Dispõe sobre Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação, fazendo surgir a obrigatoriedade de se adotar medidas eficazes de controle de insetos para evitar a contaminação dos alimentos servidos aos alunos, já que atualmente inexistente estrutura adequada para impedir a entrada de moscas e outros vetores.

Em análise ao aspecto orçamentário, percebe-se a existência de saldo a ser utilizado para essa instalação que vai perdurar por grande período de tempo, sendo necessária apenas manutenção.

Houve a observância de outras soluções, contudo sem a mesma eficácia, já que podem envolver uso abusivo de inseticidas.

Em levantamento de mercado demonstra que a contratação é compatível com os preços praticados, respeitando os princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade da administração pública.

Tendo em vista o Estudo realizado, recomenda-se o prosseguimento do processo de aquisição, com observância das normas legais aplicáveis, especialmente a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), visando a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração.

ANEXOS:

São partes integrantes do presente ETP, os seguinte anexos:

Orçamento (elaborado pela equipe de cotação);

Mapa Comparativo (elaborado pela equipe de cotação).

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO

DOCUMENTO:

Assumo que os colaboradores designados como membros da equipe de planejamento e responsáveis pela fiscalização ficarão à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como para acompanhar todo o procedimento de contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias junto ao agente de contratação, pregoeiro e sua equipe de apoio.

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

Afirmo que a previsão da contratação está alinhado com o planejamento anual da administração em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminha-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providencias cabíveis.

Mangueirinha/PR, datado e assinado digitalmente.

Secretaria Municipal de Educação
Valdemar Sbalcheiro

ANEXO I

MODELO DE JANELAS E PORTAS





